



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023– 59º BIMtz

OBJETO

Aquisição de serviço de instalação de grades no PMGu

2023N5000118, 24/1/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - EMPENHO;					
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA	
1.				24.		
2.				25.		
3.				26.		
4.				27.		
5.				28.		
6.				29.		
7.				30.		
8.				31.		
9.				32.		
10.				33.		
11.				34.		
12.				35.		
13.				36.		
14.				37.		
15.				38.		
16.				39.		
17.				40.		
18.				41.		
19.				42.		
20.				43.		
21.				44.		
22.				45.		
23.				46.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
NUP Nº 64106.000416/2023-27**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de serviço de instalação de grades nas janelas de fundos do PMGu/59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 196-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 16 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 196-Contas Médicas/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000416/2023-27**

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

**Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -- Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Gabinete Odontológico -- PMGu/Maceió



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 16 de janeiro de 2023, através do **DIEx nº 197-Contas Médicas/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de instalação de grades de alumínio em janelas de fundos do Posto Médico de Guarnição.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio, que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de instalação de grades de alumínio nas janelas de fundos do Posto Médico de Guarnição como forma de melhorar as condições de segurança orgânica do Posto Médico, impedindo a entrada de invasores e possível evasão de material de consumo e/ou permanente bem como de medicamentos controlados da Farmácia, área de alta segurança, do Posto Médico.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2 /2023 – 59º BI Mtz

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de instalação de grades de alumínio em janelas de fundos do Posto Médico de Guarnição de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de confecção e instalação de 16 grades em alumínio fosco, em tubo de 25x25 e 5/8. Local de instalação: janelas de fundos do PMGu.	Und	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
				TOTAL	R\$ 4.480,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de instalação de grades de alumínio nas janelas de fundos do Posto Médico de Guarnição como forma de melhorar as condições de segurança orgânica do Posto Médico, impedindo a entrada de invasores e possível evasão de material de consumo e/ou permanente bem como de medicamentos controlados da Farmácia, área de alta segurança, do Posto Médico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.



Chefe do Gabinete Odontológico

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ARTNOX e Vidros.

GC VIEIRA DA CUNHA - ME



Maceló 09 DE JANEIRO DE 2023.

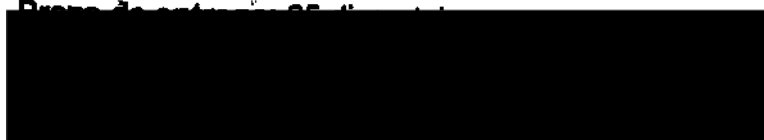
ATT: 59 Batalhão de infantaria motorizada
CONTATO:

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento para os seguintes serviços.

ITEM I- Confeção e instalação de serviços. 16 (dezesseis) grades em alumínio fosco, em tubo de 25 x 25 e 5/8

✓
VALOR UNIT: R\$ 280,00 TOTAL: R\$ 4.480,00 ✓

✓
Valor total: R\$ 4.480,00
Condições de pagamento: A VISTA
Validade da proposta: 30 dias
Data de entrega: 25/01/2023



CNPJ 08.088.857/0001-17

G C VIEIRA DA CUNHA - ME
- ARTNOX -

Rua Elísio de Carvalho, 16

Pajuçara - CEP 57030-090

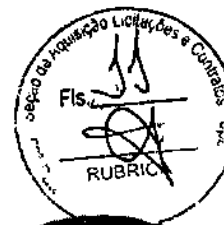
Maceló - AL



ACEITO PROPOSTA

RUA ELISIO DE CARVALHO, Nº16 PAJUÇARA MACEIÓ AL CEP: 57030-090 TELEFAX (82) 3337-1827
Nº16 PAJUÇARA MACEIÓ AL CEP: 57030-090 TELEFAX (82) 3337-1827
CNPJ: 08.088.857/0001-17 INSC. ESTADUAL: 248.52450





SÓ TELAS

TELAS E REDES DE PROTEÇÃO

KRS DOS SANTOS EPP

Av. Comendador Leão, 881 - Poço - Maceió - AL - CEP.: 57.025-000

CNPJ.: 08.765.904/0001-10 INSC. EST.: 24.602.351-1

Fone: (82) 3231.3050/3221.0522

Maceió 11 de janeiro de 2023.

ATT: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA
CONTATO;

CONFORME SOLICITAÇÃO, ESTAMOS ENVIANDO NOSSO ORÇAMENTO PARA OS
SEGUINTE SERVIÇOS,

ITEM I- Confecção e instalação de serviços. 16 (dezesseis grades em alumínio fosco, em turbo de
25 x 25 e 5/8

✓
VALOR TOTAL: 6.720,00

✓
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00

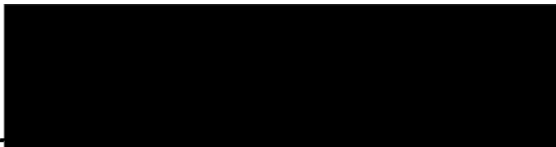
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: A VISTA

VALIDADE DE PROPOSTA: 25 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UTEIS

CNPJ: 08.765.904/0001-10
KRS DOS SANTOS - EPP
SÓ TELAS
Av. Comendador Leão, 831
POÇO - CEP: 57.025-000 - Maceió - AL

CNPJ: 08.765.904/0001-10
KRS DOS SANTOS - EPP
SÓ TELAS
Av. Comendador Leão, 831
POÇO - CEP: 57.025-000 - Maceió - AL





ORÇAMENTO

Cliente: 59 BATALHÃO D INFANTARIA MOTORIZADA

End.: JÁTIUCA

Fone: _____ Data: 13 / 01 / 2023

Serviço: 01- confecção e instalação de serviços de 16
(dezesseis) grades em alumínio fosco, tubo de 25x25 e 5/8"

valor unit. 320,00 total. R\$ 5.120,00

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias

Entrada: 50% o restante na entrega do serviço

Pix CNPJ: 29869727000191



[CNPJ:29.869.727/0001-91]

**MANOEL SABINO DOS
SANTOS NETO**

Rua Celso Platt, N°404
Jaraguá -CEP 57022-210

MACEIÓ - AL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: serviço de instalação de grades no PMGu.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: janeiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Paineis de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
------	--------	-----	------	---------------------------------	------	-------------------------	-------------------------

01	Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medida 1.78 x 57. Instalação de uma porta de correr em vidro temperado jateado de 10 mm com puxador em estrutura de alumínio. Sala de enfermaria.	Und	16	Artnox e vidros	08.088.857/0001-17	280,00	4.480,00
		Und	16	Neto Inox	29.869.727/0001-91	320,00	5.120,00
		Und	16	Só telas e redes de proteção	08.765.904/0001-10	420,00	6.720,00



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 4.480,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.



Chefe do Gabinete Odontológico
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA
CNPJ: 08.088.857/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:27 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.
Código de controle da certidão: 4790.1DB5.C79A.1CAA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.088.857/0001-17

Certidão nº: 2072668/2023

Expedição: 16/01/2023, às 11:13:51

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.857/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 08.088.857/0001-17

Razão

G C VIEIRA DA CUNHA

Social:

Endereço: R ELISIO DE CARVALHO 16 - JARAGUA / PAJUCARA / MACEIO / AL /
57030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901323670219533

Informação obtida em 16/01/2023 11:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2023 11:25:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: G C VIEIRA DA CUNHA
CNPJ: 08.088.857/0001-17

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638, de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

06/01/23 08:20

USUARIO:

DATA EMISSAO : 05Jan23 VALORIZACAO : 05Jan23 NUMERO 2023NC400044

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE COTA FUNADOM 01/02. EMPENHO ATÉ 31MAR23.

O RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

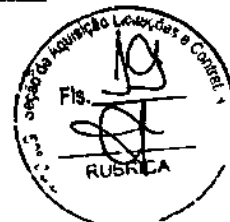
AUTORIZADO DETAORC NO GRUPO FUNADOM EXCETO GRUPO 4 E ND 91.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1050000142	339000		167505	D8SAFUNADOM	45.000,00

LANCADO POR :
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 05Jan23 11:09





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 197-Contas Médicas/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000417/2023-71**

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu - 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de serviço de instalação de grades no PMGu.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de serviço de instalação de grades de alumínio em janelas de fundos do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico **desenvolver projetos na área de segurança orgânica do Posto Médico.**

Item	CATSERV	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12750	Confeção e instalação de 16 grades em alumínio fosco, em tubo de 25x25 e 5/8. Local de instalação: janelas de fundos do PMGu.	Und	16 x	R\$ 5.440,00	R\$ 4.480,00
Valor Total (R\$)					280,00	R\$ 4.480,00

Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

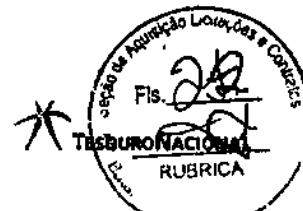
Em 16/01/2023. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2023NC400044, de 05JAN23, ND 339030, PI D8SAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



[Redacted signature area]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 30/01/2023 10:08

Usuário: ***.034.643-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	118

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/01/2023	Global	09.571.854/0001-00	0,0000	4.480,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.088.857/0001-17	G C VIEIRA DA CUNHA	57022-189
Endereço		
ELISIO DE CARVALHO 16 JARAGUA		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82 3337-1827

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 197/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, DE 16JAN23, 2023NC000044, DE 05JAN23, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000022023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 30/01/2023 10:08

Usuário: ***.034.643.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.480,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de confecção e instalação de 16 grades em alumínio fosco, em tubo de 25 x 25 e 5/8. Aplicação: janelas de fundos do PMGU do 59º BI Mz	4.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/01/2023	Inclusão	16,00000	280,0000	4.480,00

Assinaturas

